



PROCESSO Nº 1435/16

PROTOCOLO Nº 14.073.043-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 136/17

APROVADO EM 14/03/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ARTHUR DE AZEVEDO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO IVAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2063/16 – Sued/Seed, de 09/12/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã, em 06/05/16, de interesse do Colégio Estadual Arthur de Azevedo – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de São João do Ivaí, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Arthur de Azevedo – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, localizado na Rua Pipino João Batista, nº 107, do município de São João do Ivaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 2343/12, de 23/04/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 11/05/12 a 11/05/17, e sua renovação encontra-se em trâmite sob protocolado nº 14.073.005-0, de 06/05/16.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 704/85, de 21/02/85, obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 2092/88, de 28/06/88, e a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 435/13, de 25/01/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 173/12, de 04/12/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/11/11 a 01/11/16.



PROCESSO Nº 1435/16

1.2 Organização Curricular

Matriz Curricular (fl. 178)

ESTADO DO PARANÁ				
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
NRE: 16 Ivaiporã		MUNICÍPIO: 2520 São João do Ivaí		
ESTABELECIMENTO: 00267 Col.Est.Arthur de Azevedo EFMPN				
ENDEREÇO: Rua Pipino João Batista nº 107				
FONE: (43) 3477 2059 - 3477 1740.				
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO:0009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: Noite		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2014				
FORMA: Simultânea				
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
	ARTE	-	2	-
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	3
	MATEMÁTICA	4	2	4
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
SUB-TOTAL	23	23	23	
PARTE DIVERSIFICADA	LEM - ESPANHOL*	4	4	4
	LEM - INGLÊS	2	2	2
	SUB-TOTAL	6	6	6
TOTAL GERAL		29	29	29

Observações:
Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9394/96
*Disciplina de matrícula facultativa ofertada no turno contrário, no CELEM.

**COLÉGIO ESTADUAL
ARTHUR DE AZEVEDO**
Ensino Fundamental, Médio,
Profissional e Normal
Rua Pipino João Batista n.º 107
Fone/Fax.: (43) 3477-1740
CELEP 36930-000 - São João do Ivaí - PR

São João do Ivaí, 13 de setembro de 2013.

Passio da Santos Ribas
Diretora
CELEP 36930-000 - São João do Ivaí - PR
FONE: (43) 3477-1740



PROCESSO Nº 1435/16

1.3 Relatório de Avaliação Interna (fl. 204)

ANO	Série/Ano	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Concluintes
2011	1º ano BI 01	80	0	9	11	60
	1º ano BI 02	87	1	4	14	68
	2º ano BI 01	45	0	2	2	41
	2º ano BI 02	76	0	6	4	66
	3º ano BI 01	64	0	4	2	58
	3º ano BI 02	48	0	4	3	41

ANO	Série/Ano	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Concluintes
2012	1º ano BI 01	68	0	7	6	55
	1º ano BI 02	70	0	5	11	54
	2º ano BI 01	79	0	7	3	69
	2º ano BI 02	52	1	1	3	47
	3º ano BI 01	48	1	3	0	44
	3º ano BI 02	67	0	4	1	62

ANO	Série/Ano	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Concluintes
2013	1º ano BI 01	67	4	2	18	43
	1º ano BI 02	56	2	8	6	40
	2º ano BI 01	49	0	5	2	42
	2º ano BI 02	62	1	8	11	42
	3º ano BI 01	58	1	1	3	53
	3º ano BI 02	53	0	0	4	49

ANO	Série/Ano	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Concluintes
2014	1º ano	163	6	22	21	114
	2º ano	106	4	21	8	73
	3º ano	88	6	11	6	65

ANO	Série/Ano	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Concluintes
2015	1º ano	163	10	19	42	92
	2º ano	122	8	7	23	84
	3º ano	91	4	14	3	70

1.4 Comissão de Verificação (fl. 179)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 278/16, de 12/05/16, do NRE de Ivaiporã, composta pelos técnicos pedagógicos: Márcia Ap. dos Santos, licenciada em Química, Leandro Cesconeto, licenciado em Letras, e Maria Madalena Pianca, licenciada em Ciências, procedeu a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico, em 20/05/16, favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informou:

- (...) biblioteca... possui acervo adequado ao curso...
- (...) possui um laboratório... de Química, Física e Biologia...
- (...) laboratório de Informática (sala adaptada), com 50m²...
- (...) sanitários... adaptados... 02 quadras poliesportivas...
- (...) conta com o Plano da Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola em pleno funcionamento...
- (...) Laudo da Vigilância Sanitária... validade até 31/12/16.



PROCESSO N° 1435/16

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Ivaiporã, em 20/05/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 200).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 214)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 3198/16, de 02/12/16, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Arthur de Azevedo – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de São João do Ivaí.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos e corpo docente que atendem à proposta Pedagógica do Curso, em conformidade com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não obteve o Certificado de Conformidade. Dispõe de Licença Sanitária com validade até 31/12/16, cujo prazo expirou com o processo em trâmite.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 11/05/17 e sua renovação foi solicitada pelo protocolo nº 14.073.005-0, de 06/05/16.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Arthur de Azevedo – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de São João do Ivaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/11/16 a 01/11/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições de infraestrutura física, sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndio e emergências e da Licença Sanitária.



PROCESSO N° 1435/16

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de março de 2017.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE